

**DECRETO Nº 1743 DE 16 DE JULHO DE 2025.**

*Altera o Art. 4º do Decreto nº 735 de 21 de novembro de 2018 que Institui e disciplina a Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF) no âmbito do Município de Itapagipe(MG).*

O Prefeito do Município de Itapagipe, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana - REURB;

**CONSIDERANDO**, o DECRETO Nº 735 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.018, que instituiu e disciplina a Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF) no âmbito do Município de Itapagipe(MG) e deu outras providências;

**CONSIDERANDO**, o DECRETO N° 1.095 DE 25 DE JUNHO DE 2021, que alterou o Art. 4º do Decreto nº 735 de 21 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 4º do Decreto nº 735 de 21 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), os seguintes membros:*

*(...)*

*IV – Mayra Ferreira Martins, Advogada, matrícula nº. 6347;*

*(...)*

*VI – Elder Machado Moura, Advogado, matrícula nº. 3527.*

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Itapagipe/MG, 16 de julho de 2025**

**RICARDO GARCIA DA SILVA**

**Prefeito**